

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO, DA



UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta Categoria “A”

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

Rua João Chede, nº 3.136, Cidade Industrial

CEP 81.170-220, Curitiba – PR

No valor total de

R\$350.000.000,00

(trezentos e cinquenta milhões de reais)

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir *rating* às Notas Comerciais Escriturais.

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS: BROVSANCM022.

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 19 DE MAIO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/060.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3.136, Cidade Industrial, CEP 81.170-220, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 75.609.123/0001-23, e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o NIRE 41.300.078.424, na qualidade de emitente (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, número 37, 11º e 12º andares, CEP 01.311-902 inscrita no CNPJ sob o nº 60.518.222/0001-22 (“**Sumitomo**” ou “**Coordenador Líder**”), vêm a público, nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafos 2º e 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), comunicar, por meio deste anúncio de início, o início da oferta pública de distribuição da 3ª (terceira) emissão de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória, na modalidade de aval, da Emitente, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas

Comerciais Escriturais, qual seja, 07 de maio de 2025 (“Data de Emissão” e “Notas Comerciais Escriturais”, respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, do artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Oferta”), conforme previsto no “*Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Unidas Locações e Serviços S.A.*” (“Termo de Emissão”), celebrado em 07 de maio de 2025, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais e a **UNIDAS LOCADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários categoria “B” na CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, nº 3.000, Salas 32 e 33, Edifício Boulevard Corporate Tower, bairro Santa Efigênia, CEP 30.260-070, inscrita no CNPJ sob o nº 45.736.131/0001-70, na qualidade de avalista.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia, em fase operacional, com registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data da divulgação do anúncio de encerramento, conforme artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, e artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	08/05/2025

2	Divulgação do 1º Comunicado ao Mercado de alteração do cronograma estimado da Oferta	15/05/2025
3	Divulgação do 2º Comunicado ao Mercado de alteração do cronograma estimado da Oferta	16/05/2025
4	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação deste Anúncio de Início	19/05/2025
5	Data Estimada de Integralização da Oferta	20/05/2025
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ *Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

⁽²⁾ *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, A EMITENTE OU COM A CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da 3ª (Terceira) Emissão da Unidas Locações e Serviços S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, CONFORME ART. 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE

DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 19 de maio de 2025.



Coordenador Líder

